

seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de R\$ 35.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros) para ser concedido como abono de Natal na proporção de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada empregado ou funcionário.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 1961.

Jacob Stern
Prefeito Municipal

Lei Nº 330

A Câmara Municipal decreta e seu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos servidores municipais.

Artigo 1º - É concedido aos servidores municipais um abono de Natal, de importância correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, suprida se necessário, por créditos suplementares às verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data

da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro
de 1961.

Jacoh Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 331

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal
de Altair Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a uma suplementação de L\$ 100.000,00 (cem mil
cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias Pessoal
Variável, para atender aos pagamentos de ordenados
do mês de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo
anterior correrão por conta do saldo financeiro que
houver disponível.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro
de 1961.

Jacoh Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 332

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal,
de Altair Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de diversas verbas.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a efetuar a suplementação de diversas verbas para
atender as despesas atinentes as respectivas verbas, durante
o corrente exercício, como segue: